

210, § 1º, inciso “III” e § 2º inciso “IV”, da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente

**MANOEL NAZARÉ FREITAS SILVA**

Fiscal Municipal de Obras

**KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO**

Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A41FE5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 010/GAB/SEMUSA/2020**

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, lei complementar nº 652 de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654 de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e da outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Delegar ao Gerente da Divisão de Finanças, Conforme Decreto nº 3.799 de 21 de janeiro de 2019, senhor Geovanis Gomes da Cunha, sem prejuízo de suas atribuições e competências e na ausência da Secretária Municipal de Saúde para:

**I** – Ordenação de Despesa, conforme disposto no art. 7º, § 1º. Da Lei complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**3771DAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA Nº043/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº043/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**CONSIDERANDO**, que o outorgado ficou na colocação 515 quando da reclassificação, que ocorreu em 2014 após a Ação Decreta de Inconstitucionalidade nº 0006466-04.2012.8.22.0001.

**CONSIDERANDO**, Ação de Cumprimento de Sentença Judicial Processo nº 7039301-13.2018.8.22.0001, qual teve a decisão de que o Município deveria ter outorgada ao Sr. Fábio Clebson da Silva a Autorização Municipal, e uma vez que ficou dentro do número de vagas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGAR** a Autorização Administrativa Municipal nº **0676** habilitando ao Sr.(a) **FÁBIO CLEBSON DA SILVA**, sob RG **327835 SSP-RO**, CPF. **421.631.022-20**, residente à **Rua Jacobina nº 2427, Bairro Marcos Freire**, com vistas ao processo judicial nº **7039301-13.2019.8.22.0001**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**48B507A1

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/SEMUSB/2020**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018  
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2020**

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade/Operação Especial	Elemento de Despesa
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB	10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Descrição do Serviço				
Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDA- GEM PARA FUNDAÇÃO DE SISTEMA DE ESCORAMENTO DAS 3 (TRES) CAIXAS D'AGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3.600,00</b>

**JUSTIFICATIVA**

As caixas D'água foram construídas entre 1910 e 1920 em estrutura metálica e devido a exposição às intempéries diárias da região sazonal amazônica em que está localizada e o mau uso de visitantes, encontram-se nelas, focos de oxidação que comprometem a estrutura, expondo os municípios e turistas ao perigo de uma eminente ruptura das colunas de aço que as sustentam. Por isso essa subsecretaria encontra-se empenhada em apagar, da forma mais rápida possível, esta eminência através de um projeto de escoramento e isolamento da área, no entanto, para que o escoramento seja eficaz, esse sistema deve conter elementos de fundação que recebam as cargas que a superestrutura das 3 Caixas D'água exercem sobre o solo. Assim, justificamos a contratação, visto que a continuidade dos serviços, que tem por finalidade o escoramento e isolamento da área da caixa d'água nº 3, dependem desta sondagem para o dimensionamento dos elementos de fundação do sistema de escoramento e isolamento desta parte do patrimônio. A contratação direta é de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**FORNECEDOR**  
RAZÃO SOCIAL: BETONTECH – TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI - EPP. CNPJ: 11.382.931/0001-18.

**PARECER JURÍDICO**  
PARECER JURÍDICO Nº 032/SPACC/PGM/2020  
DATA: 31 de janeiro de 2020.  
Fls. 122 a 130.  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2020.

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**

Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**FADD4C60

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº106/2019  
SRPP Nº054/2019 PROCESSOS Nº 02.00294/2019**